



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão



Relatório de Atividades 2018

Prestação de Contas Anual do Governador -
Anexo IV

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, como Órgão Central de Planejamento do Governo do Distrito Federal, é responsável pela elaboração do Relatório de Atividades do Governo do Distrito Federal que integra a Prestação de Contas Anual do Governador.

O Relatório de Atividades tem por objetivo demonstrar as realizações efetivadas pelo Governo, no exercício de 2018, conforme estabelecem o inciso XVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso V do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 286/2016-RI/TCDF e o artigo 90, do Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010 - Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Para apresentação dos resultados alcançados em cada área de atuação do Governo, o Relatório de Atividades foi elaborado em conjunto com os Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do GDF e estruturado pela SEFP por meio da Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN/SPLAN. Nesse sentido buscando manter coerência, compatibilidade e uniformidade das informações do Relatório Consolidado do Governo, a SUPLAN/SEFP adotou os seguintes procedimentos:

I) Desenvolvimento do Sistema RAT - Prestação de Contas Anual do Governador que consiste na versão sistematizada do Relatório de Atividades via Web;

II) Realização de reunião técnica com as Unidades Orçamentárias, na qual foram apresentadas instruções para a elaboração do Relatório de Atividades de acordo com a metodologia adotada e utilizando o novo Sistema;

III) Elaboração das Instruções para a Prestação de Contas Anual do Governador, contendo inclusive orientações para elaboração do Relatório em pauta, as quais foram disponibilizadas no site da SEPLAG: <http://www.seplag.df.gov.br>. Nas instruções enfatizou-se que ao final de cada Programa a Unidade deveria apresentar texto descritivo das realizações finalísticas referentes à sua área de atuação, considerando o proposto nos Objetivos Específicos dos Programas Temáticos do PPA 2016-2019, os resultados alcançados e, ainda, o público-alvo beneficiado.

Destaque-se que a SEPLAG vem desenvolvendo estudos e implementando novas soluções em tecnologia para a sistematização e o aprimoramento contínuo dos instrumentos de planejamento, o que vem sendo possível a partir da assinatura da Portaria Conjunta SEF/SEPLAG Nº 06, de 15 de setembro de 2016, que estabelece o procedimento de cooperação técnica destinado a permitir a inclusão de ações de interesse da Secretaria de Estado

de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como define as rotinas para a sua respectiva operacionalização, entre os componentes elegíveis constantes do Programa de Desenvolvimento Fazendário no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PRODEFAZ/PROFISCO-DF).

Assim, os recursos destinados à SUPLAN/SEPLAG, à época, possibilitaram o desenvolvimento do Sistema RAT com a participação efetiva de técnicos da SUPLAN/SEPLAG, quanto à definição das regras de negócios, a fim de possibilitar à equipe da SUTIC/SEF a elaboração do referido Sistema que trata da versão sistematizada do Relatório de Atividades em meio Web, o qual iniciou sua operacionalização em dezembro de 2017.

Cabe esclarecer que o Relatório de Atividades até o exercício de 2016 era elaborado em editor de textos word e planilhas de excell, o que demandava muito tempo da equipe técnica para estruturação, análise, padronização e consolidação.

Este Relatório, na mesma sistemática Relatório RAT de 2017, visa demonstrar as realizações do Governo do Distrito Federal e os resultados alcançados em cada área de atuação neste exercício. A estrutura do Relatório no Sistema RAT compõe-se de: Síntese das Competências; Força de Trabalho; Realizações por Programa; Informações Complementares; Diagnóstico da Unidade (análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para 2019).

Conforme a metodologia adotada para a elaboração do Relatório, desde a versão anterior, a informação quanto aos resultados alcançados deve ser acompanhada do diagnóstico da Unidade, visando contextualizar a análise de suas realizações à luz das dificuldades encontradas ou os fatores favoráveis ao seu desempenho e ainda as perspectivas para 2019.

No processo contínuo de aprimorar os instrumentos de planejamento, a SUPLAN buscou conscientizar os gestores quanto à importância do Relatório de Atividades para sua Pasta, visto que este se configura em uma oportunidade de demonstrar o seu desempenho frente à Unidade; de apresentar o compromisso com a oferta de bens e serviços à população e, ainda, promover a transparência da gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que este Relatório por apresentar de forma detalhada as realizações de todas as áreas do Governo constitui-se com os demais documentos que integram a Prestação de Contas Anual do Governador um importante instrumento de transparência da atuação governamental na gestão dos recursos públicos no âmbito do Distrito Federal.

- 2018 -

10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Vice-Governadoria do Distrito Federal foi criada pela Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, reestruturada pelo Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000 e transferida para a *Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal*, em função da reestruturação administrativa ocorrida por força do Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018.

Trata-se de órgão de apoio e assessoramento e, consoante ao disposto no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem atribuição de substituir o governador em sua ausência ou impedimento e suceder-lhe no caso de vaga.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF			20	4	24
Comissionados sem vínculo efetivo				26	26
Requisitados de órgãos do GDF	8	29	6	4	47
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários			16		16
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal	8	29	42	34	113
(-) Cedidos para outros órgãos				11	11
Total Geral	8	29	42	23	102

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	10000,0	0,0	0	0

6032 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-"LEVANTA DF SOCIAL" --DISTRITO FEDERAL	10000,0	0,0	0	0
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	10000,00	0,00	0,00	0,00

O Programa destina-se a promover a defesa e a garantia dos direitos humanos, assegurando a cidadania plena, por meio da oferta de informações e serviços integrados com qualidade, e a implantar políticas públicas voltadas à inclusão social e econômica.

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110069,0	816738,53	816738,53	816738,53
0016 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	110069,0	816738,53	816738,53	816738,53
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	110069,00	816738,53	816738,53	816738,53

No Programa para Operação Especial, foi efetuado o pagamento de indenizações e de restituições a servidores, acertos de contas, bem como o ressarcimento da remuneração e encargos sociais de servidores cedidos à Vice-Governadoria até 19 de abril de 2018.

6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20000,0	0,0	0	0
5348 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	20000,0	0,0	0	0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6930000,0	1605186,59	1605186,59	1605186,59
0027 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	6930000,0	1605186,59	1605186,59	1605186,59
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	300000,0	62983,27	62983,27	62983,27
6982 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	300000,0	62983,27	62983,27	62983,27
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	363897,0	40826,08	40826,08	40826,08
0026 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	363897,0	40826,08	40826,08	40826,08
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1399,0	0,00	0	0
2492 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	1399,0	0,00	0	0

2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000,0	2485,0	2485,0	2485,0
2572 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	20000,0	2485,0	2485,0	2485,0
TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	7635296,00	1711480,94	1711480,94	1711480,94

Os Programas de Gestão, manutenção e de serviços ao Estado agrupam um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Visam ao provimento dos diversos órgãos da estrutura direta do Governo de Brasília com os meios administrativos necessários à implantação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços ofertados à sociedade.

A folha de pagamento demandou, até 19 de abril de 2018, recursos orçamentários na ordem de R\$ 1,06 milhões, destinados ao custeio de salários, encargos sociais e benefícios.

Para suprir as necessidades administrativas gerais, foram mantidos contratos de impressão e disponibilização de impressoras multifuncionais, de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, de aquisição de materiais, de serviços de telefonia e de fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto.

Ainda, sob gestão da Assessoria Militar, restou a coordenação e execução dos serviços de segurança que atendem às demandas do Vice-Governador, bem como a realização, com base no inciso V do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, de despesas com alimentação, transporte e hospedagem em viagens oficiais, por meio de suprimento de fundos de caráter secreto e reservado.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

No exercício de 2018, as atividades autônomas deste Órgão, com estrutura administrativa, de pessoal, dos acervos patrimonial, documental e processual, almoxarifado bem como os recursos orçamentários e financeiros, encerraram-se em 19 de abril de 2018. A partir de então ficaram a cargo da *Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal*.

A atividades regimentais e orgânica do Órgão, continuaram a ser exercidas dentro da estrutura da Casa Civil, conforme preceitua o artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A Vice-Governadoria foi criada em 1992, conforme Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992. Desde, então esse órgão sempre teve autonomia administrativa. Por se tratar do último ano de mandato deste Governo, no próximo exercício sua estrutura será definida pelo novo chefe de governo.